

# Marco temporal será debatido de forma presencial na quarta

Funai é contra a validade da tese sobre as terras indígenas

Por Martha Imenes

A semana promete ser agitada no Supremo Tribunal Federal (STF): terça, quarta e quinta-feira haverá sessões presenciais dos ministros. Em uma das pautas, está a validade do marco temporal para demarcação de terras indígenas. Inicialmente, o julgamento estava previsto para começar na sexta-feira (5) no plenário virtual da Corte. No entanto, atendendo a pedidos de entidades que atuam em defesa dos povos indígenas, o caso foi transferido para o plenário físico e será iniciado na quarta-feira (10) sem votação de ministros.

A sessão será dedicada às sustentações orais das partes envolvidas, e a data para deliberação será definida posteriormente. O relator das ações é o ministro Gilmar Mendes, que liberou os processos para julgamento na semana passada.



Mário Vilela/Funai

**Dados do IBGE mostram a existência de 391 etnias, povos ou grupos indígenas no Brasil**

## Funai

Lembrando que além de entidades, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) também é contrária ao marco temporal. A instituição considera a lei um dos maiores retrocessos desde a Constituição de 1988, por limitar direitos territoriais e comprometer a política indigenista.

A presidente da Funai, Joenia Wapichana, tem reiterado que o marco temporal representa um retrocesso histórico para os povos indígenas. “A legislação impacta diretamente a demarcação de terras e prejudica a implementação de políticas públicas voltadas às

comunidades. A tese é inconstitucional, pois viola direitos fundamentais e cláusulas pétreas da Constituição”, afirma a ministra.

Em diversos eventos e audiências, a Funai reforçou que a lei ameaça a segurança jurídica e cultural dos povos originários, além de abrir espaço para conflitos e pressões econômicas sobre os territórios.

O marco temporal estabelece que os indígenas só teriam direito às terras ocupadas em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, ou que estavam em disputa judicial na época.

Para a Funai, essa interpretação ignora a realidade histórica de expulsões e deslocamentos forçados, desconsiderando o direito originário dos povos às suas terras.

A entidade alerta que a medida fragiliza a proteção ambiental, já que os territórios indígenas são fundamentais para a preservação da biodiversidade.

## UNI

Da mesma forma que a Funai, a União Nacional Indígena (UNI), que faz parte da Confederação de Povos Originários das Américas (Copoa), também se posiciona

contra o marco temporal, e afirma que a tese abre espaço para conflitos fundiários, favorece interesses do agronegócio e da mineração, e fragiliza a proteção ambiental garantida pelas terras indígenas.

A Copoa, inclusive, tem participado de atos públicos e audiências no Congresso e no STF, reforçando a necessidade de reafirmar os direitos originários previstos na Constituição.

Em conjunto com outras entidades, como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), a Copoa pressiona pela manutenção da decisão que declarou o marco temporal inconstitucional.

# Supremo suspende leis municipais que autorizaram funcionamento de bets

Marcelo Camargo/Agência Brasil

O ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a suspensão de leis municipais que autorizaram o funcionamento de empresas de loterias e apostas esportivas, as chamadas bets. Pela decisão, as bets estaduais deverão suspender as atividades imediatamente, sob pena de multa diária de R\$ 500 mil.

A liminar foi motivada por um ação protocolada pelo partido Solidariedade, que inicialmente incluiu leis municipais de 13 cidades: São Vicente (SP), Guarulhos (SP), Campinas (SP), São Paulo (SP), Belo Horizonte (MG), Anápolis (GO), Cal-



**Nunes Marques determinou multa diária de R\$ 500 mil**

das Novas (GO), Foz do Iguaçu (PR), Pelotas (RS), Bodó (RN), Porto Alegre (RS), Estância Hi-

dromineral de Poá (SP) e Miguel Pereira (RJ).

No entendimento do minis-

tro, o funcionamento das bets é regulado no âmbito federal, pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA).

“Casas de apostas que não atendem aos critérios estipulados pelo Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Fazenda, não podem operar serviços lotéricos no âmbito dos entes municipais”, decidiu o ministro.

No despacho, Marques também pediu ao presidente do Supremo, Edson Fachin, o agendamento de uma data para o julgamento do referendo de sua decisão individual.

**Com informações da Agência Brasil**

## Plataforma moderniza a formação judicial

A Justiça Federal conquistou o 1º lugar na categoria Escolas de Magistratura e Judiciais do Prêmio de Inovação J.Ex 2025 com o Sistema Nacional de Escolas da Magistratura Federal (Sinemaf). A iniciativa é desenvolvida pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) e pela Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf). O destaque reflete a estratégia de modernização e integração das ações de formação judicial no país.

Criado para unificar e fortalecer o ecossistema de aprendizagem da Justiça Federal, o Sinemaf reúne, em um único ambiente digital, cursos e eventos promovidos pelo CEJ/CJF e pelas seis Escolas da Magistratura Federal. A proposta facilita o compartilhamento de oportunidades de capacitação e torna o uso dos recursos públicos mais eficiente.

Ao comentar a conquista, a juíza federal auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Vânia Cardoso André de Moraes, celebrou o resultado e ressaltou o impacto da ferramenta. Para ela, a premiação confirma o acerto institucional ao investir em tecnologia, cooperação e atuação integrada. “O Sinemaf responde plenamente às demandas do nosso tempo: é uma plataforma que integra, conecta e possibilita que as escolas atuem de forma conjunta e em rede. A inovação tem sido uma diretriz essencial no CEJ para otimizar capacidades materiais e humanas, ampliar a formação de magistrados e servidores e, assim, melhorar a prestação jurisdicional e o serviço público. Este prêmio celebra um trabalho extraordinário, construído a muitas mãos”, celebrou a magistrada.

## Plataforma

O desenvolvimento do sistema foi totalmente colaborativo, reunindo equipes da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, do CEJ, da Esmaf, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho de Justiça Federal (STI/CJF) e da Assessoria de Comunicação Social (Ascom/CJF). O resultado é uma plataforma segura, acessível, responsiva e intuitiva, compatível com diferentes dispositivos e preparada para atender magistrados e servidores em suas rotinas de trabalho.